

LEI Nº 2.741

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura Lei n.º 2.741

no período de 26.02.10 a 04.03.10

Gsta. 26 de JANUÁRIO de 2010

Autoriza a assinatura de convênio com a Associação dos Confeccionistas de Goianésia com a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

Giovani Machado Gonçalves

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a assinatura de convênio com a associação AACG – ASSOCIAÇÃO DOS CONFECCIONISTAS DE GOIANÉSIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.626.680/0001-41, com sede no Bairro Itapuã, nesta cidade de Goianésia, Estado de Goiás, com prazo de doze (12) meses, prorrogáveis, por até vinte e quatro meses, no interesse da administração, podendo naquele ato proceder a concessão de subvenção auxílio financeiro, através de subvenção da importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que será repassada em doze (12) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), iniciadas a partir do mês de janeiro do corrente exercício financeiro.

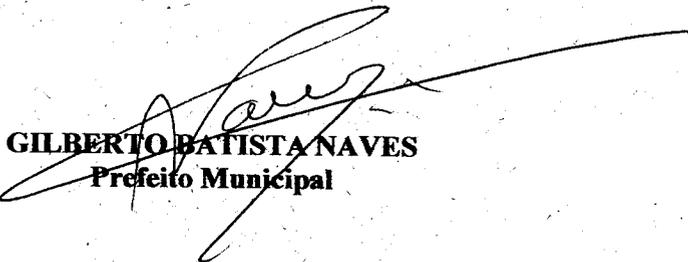
Art. 2º. O auxílio financeiro autorizado por força desta lei, tem como objeto o apoio aos associados e aos Diretores para locomoção às cidades de Brasília e Goiânia com o objetivo de promover divulgação e venda dos produtos industrializados no Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correção por conta da dotação: 03 – PODER EXECUTIVO; 0316 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E TURISMO; 046611017 4085 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO; 20100329 335043 (00) – SUBVENÇÕES SOCIAIS, constante no orçamento do corrente exercício.

Art. 4º. O Município dentro de seu real interesse fará constar anualmente na Lei Orçamentária Anual, programa e dotação específica para pagamento da subvenção de que trata o artigo 1º.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez. (26.02.2010).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal